



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 01/2025

EMENTA: “DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto disciplinar a criação do Conselho Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O projeto apresentado encontra-se em concordância com as normas legais, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, voto pela **aprovação** do projeto de lei na forma **apresentada**, entendendo que o projeto está revestido das formalidades legais, seguindo as normas de regência.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.

YURI ULIANA BERGAMIN

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social, após analisarem o Projeto de Lei n. 1/2025, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da matéria na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.

VALDIR DIAS – Presidente

YURI ULIANA BERGAMIN – Relator

ALEX NASS BERUD – Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003800310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.